



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.501

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária vigente, para pagamento por serviços já executados nas ruas Tutóia, Presidente Kennedy, - Avenida Comandante Ary Lopes Bueno (entre a rua Presidente Kennedy e Avenida João Pinheiro e entre as ruas Presidente Kennedy e Champagnat) à Sociedade Campinas de Pavimentação e Obras Ltda - SOCAMPO - empreiteira dos serviços de pavimentação asfáltica, de acordo com a Lei nº 1.142 de 14 de agosto de 1964, e nos termos do contrato celebrado por esta firma e a Prefeitura Municipal, o seguinte crédito especial:-

### DESPESAS DE CAPITAL

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

INVESTIMENTOS

Obras públicas

Calçamento de diversas ruas ..... R\$ 74.825,19

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de março de 1968.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-